



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

Proj./Ativ. 2.027 – Programa Agente Comunitário de Saúde

(166) 3.1.90.11.00.00.00.4500 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 8.700,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 2.052 – Programa de Atenção Integral à Família

(262) 3.3.90.30.00.00.00.1034 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00

SOMA

R\$ 11.700,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção da estrutura da saúde da família - PSF

(165) 3.3.90.39.00.00.00.4500 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

R\$ 8.700,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 2.052 – Programa de Atenção Integral à Família

(259) 3.1.90.11.00.00.00.1034 – Contratação por tempo determinado

R\$ 3.000,00

SOMA

R\$ 11.700,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º - Este Decreto Nº 083/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração